



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 478/2020

Processo nº 54170.002698/2000-30

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 118, do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de março de 2020, nos termos da Portaria do MAPA nº128, de 01 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 10.166/2019, de 10 de dezembro de 2019, e a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019, bem como as irregularidades apresentadas no relatório da equipe de vistoria do INCRA, resultantes dos trabalhos de supervisão ocupacional realizados nos dias 05/05/2008 e no ano de 2012, no **Projeto de Assentamento (PA) TAMBORIL**, código **MG00420000229**, localizado no município de **Santa Fé de Minas**, **RESOLVE**:

CONVOCAR: a unidade familiar beneficiária, relacionada a seguir, para assinar termo de desistência, apresentar defesa e/ou assinar termo de compromisso para adimplir a irregularidade constatada, retornando à parcela que lhe foi destinada no PA Tamboril, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de resolução do respectivo Contrato de Assentamento.

CÓD. SIPRA	TITULAR 1	CPF TITULAR 1	TITULAR 2	CPF TITULAR 2
MG00420000229	ORESTINO MENDES DE SOUZA	934.***.***-78	***	***

A unidade familiar beneficiária, ora convocada, deverá comparecer à Sede da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais, localizada à Avenida Afonso Pena, nº 3.500, Bairro Serra, CEP 30.130-009, Belo Horizonte / MG, mediante agendamento pelo telefone (31) 3131-2077, no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, para assinar termo de desistência, apresentar defesa e/ou assinar termo de compromisso para adimplir a irregularidade constatada, retornando à parcela que lhe foi destinada no PA Tamboril. Não havendo, no prazo estabelecido, comparecimento do beneficiário nem manifestação do beneficiário, com apresentação de termo de desistência, apresentação de defesa e/ou apresentação de termo de compromisso para adimplir a irregularidade constatada, retornando à parcela que lhe foi destinada no PA Tamboril, ocorrerá a resolução do contrato de Assentamento da unidade familiar beneficiária, em conformidade com o Decreto nº 10.166, de 10 de dezembro de 2019 e com a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <http://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/sr-06-minas-gerais>

BATMAISTERSON SCHMIDT
Superintendente Regional do INCRA/SR(06)/MG
Portaria MAPA Nº 128/2020



Documento assinado eletronicamente por **Batmaisterson Schmidt, Superintendente**, em 29/09/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7157841** e o código CRC **F7A5B569**.

Referência: Processo nº 54170.002698/2000-30

SEI nº 7157841